



PORTARIA MUNICIPAL Nº 256, DE 12 MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
PARA O CARGO DE DIRETOR DE
UNIDADE EDUCACIONAL, JUNTO À
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
IBIAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG**, Sra. **MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal 405 de 2015, que dispõe sobre (Plano de cargos e carreiras e vencimentos do pessoal do Magistério e da Secretaria Municipal da Educação de Ibiaí), Lei Municipal 443 de 2017, que dispõe sobre (Plano de cargos e carreiras e vencimentos do pessoal geral, da prefeitura de Ibiaí), Lei Municipal 442 de 2017, que dispõe (estatuto do servidor público do Município de Ibiaí), Lei Municipal 438 de 2017, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir do dia 05 de maio de 2026, **ERICA PINHEIRO LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 014.032.276-08 e no RG/MG nº MG-10.058.089 para provimento e exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL**, junto à estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ/MG**, símbolo de vencimento CCM-2, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal no. 404/2015, sendo a presente nomeação de natureza "*ad mutum*".

Artigo 2º - São garantidos ao nomeado os direitos e vantagens inerentes ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 500 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38)
3746-1136

Artigo 3º - Os cargos são de provimento em comissão, considerados de livre nomeação e exoneração, os quais terão seus vencimentos, atribuições e obrigações regulamentadas no Plano de cargos, carreiras e vencimentos e Seção IV da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 4º - Os cargos em comissão farão declaração pública de bens, no ato da posse e no termino do exercício do cargo e terão os mesmos impedimentos dos vereadores e prefeito, enquanto nele permanecerem, conforme artigo 86 da LOM.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Portaria competir, que cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Ibiaí/MG, 12 de maio de 2026.


MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS
Prefeita Municipal de Ibiaí – MG

